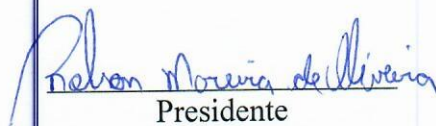
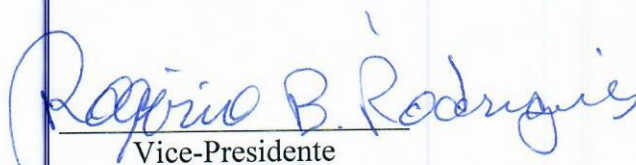


Ata da DÉCIMA reunião ORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 13 de JUNHO de 2022, às 20:30, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Presidente da comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, Sr. Robson Moreira de Oliveira, convidou o Vice-presidente Sr. Rogério Barbosa Rodriguês e o membro Sr. Cristóvão Lourenço, constatado o quórum legal deram início analisando , **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº046/GP/2022** que “autoriza o poder executivo a firmar convênio com a ACIPB – associação empresarial & câmara de dirigentes lojistas e com o 2º GP PM/3ª cia. do 4º batalhão de polícia militar de Primavera de Rondônia para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de central de câmeras de vídeo no município de Primavera de Rondônia e dá outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº052/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com ampliação de metas de obras e instalações, conforme contrato de repasse”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº053/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades da folha de pagamento da SEMSAU”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº055/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por anulação de dotação, para custear despesas com manutenção do transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº056/GP/2022** que “Autoriza o Executivo Municipal a doar Terreno Urbano a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER do Estado de Rondônia”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº057/GP/2022** que “Fica autorizado o poder público municipal a fornecer óculos de grau às crianças de famílias cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo mensal”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº058/GP/2022** que “dispõe sobre a aquisição de jazidas para serem utilizadas nas rodovias municipais por doação ou troca de serviços a serem extraídos em propriedades particulares do município de Primavera de Rondônia/RO, para atender às necessidades das obras e serviços públicos”. Após a análise entenderam que **OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS Nº 052/GP/2022, Nº053/GP/2022, Nº 056/GP/2022**, encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. E os projetos **Nº046/GP/2022**,

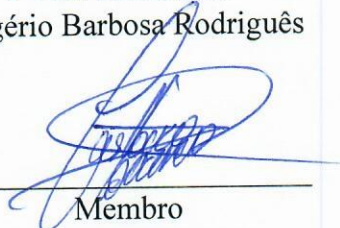
Nº055/GP/2022, Nº057/GP/2022, Nº058/GP/2022 irão ser discutido em uma próxima oportunidade. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.



Presidente
Robson Moreira de Oliveira



Vice-Presidente
Rogério Barbosa Rodriguês



Membro
Cristóvão Lourenço